

ANEXO

(a que se refere o n.º 3)

Montante de investimento (em euros)	Nível de ajuda (percentagem)
De 250 a 3000	75
> 3000	50

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 21 114/2007

A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., pretende executar a obra da variante entre a estação do Pinheiro e o quilómetro 94 da linha do sul, tendo solicitado, para o efeito, o abate de 1754 sobreiros adultos e de 221 jovens sobreiros que radicam numa área de 26,385 ha de povoamento em prédios sítos nos concelhos de Alcácer do Sal e Grândola.

Considerando que, pelo despacho da Secretária de Estado dos Transportes n.º 22 817/2006, de 3 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 9 de Novembro de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra;

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade inerente à melhoria das condições e tempo de transporte ferroviário de passageiros e mercadorias que vai resultar desta variante;

Considerando que o empreendimento foi sujeito a procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA) em fase de estudo prévio, tendo sido emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente a respectiva declaração de impacto ambiental favorável condicionada ao cumprimento das medidas de minimização, estudos a desenvolver e planos de monitorização a ela anexos;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que o traçado é o aprovado pela declaração de impacto ambiental e pelo parecer da comissão de avaliação do relatório de conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE), de Fevereiro de 2006;

Considerando que, para efeitos de exclusão da Reserva Ecológica Nacional, foi reconhecido o interesse público do empreendimento, por força do despacho n.º 6529/2007, de 9 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007;

Considerando o parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB);

Considerando que a comissão regional da Reserva Agrícola Nacional emitiu parecer favorável para inutilização de solos da RAN, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 169/89, de 14 de Junho;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR do Alentejo) emitiu licença para a construção das passagens hidráulicas, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro (Regime de Utilização do Domínio Público Hídrico);

Considerando, ainda, que a REFER está a elaborar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de arborização e o respectivo plano de gestão em cerca de 38 ha das propriedades da área florestal de Sines, gerida pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF), denominadas Pinheiro Manso (artigo 2.º, secção C, freguesia e concelho de Sines) e Bêbeda (artigo 3.º, secções C, C1 e C2, freguesia e Concelho de Sines) que possuem condições edafo-climáticas adequadas;

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

A autorização para o abate dos sobreiros fica ainda condicionada à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decre-

to-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, bem como à resolução de todas as questões condicionantes do RECAPE.

22 de Agosto de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 21 115/2007

A Euroscut Norte, S. A., pretende executar a obra do troço norte c) IC 1-A 28 — Viana do Castelo-Caminha, ligação a Caminha, tendo solicitado para o efeito o abate de 49 sobreiros adultos que radicam numa área de 0,1807 ha de povoamento em prédios sítos no concelho de Caminha.

Considerando que, pelo despacho n.º 15 602/2006, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 20 de Julho de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra;

Considerando o relevante interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade inerente à melhoria das condições de transporte e segurança de pessoas e bens;

Considerando que o empreendimento foi sujeito a procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA) em fase de estudo prévio, tendo sido emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente a respectiva declaração de impacto ambiental favorável condicionada ao cumprimento de medidas de minimização, de compensação, de programas de monitorização e à realização de estudos;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que o traçado é o aprovado pela declaração de impacto ambiental;

Considerando que, para efeitos de exclusão da Reserva Ecológica Nacional, foi reconhecido o interesse público do empreendimento, por força do despacho n.º 17 271-A/2007, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte C, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, dos Secretários de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades e Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações;

Considerando, ainda, que a Euroscut Norte, S. A., apresentou, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de arborização e o respectivo plano de gestão em cerca de 0,2831 ha na unidade de baldio da freguesia de Arga de Baixo, concelho de Caminha, que fazem parte integrante do perímetro florestal da serra de Arga, e que possuem condições edafo-climáticas adequadas;

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

22 de Agosto de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 21 116/2007

Por meu despacho desta data, a licenciada Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez é nomeada definitivamente na categoria de assessora principal (escalão 1, índice 710) do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, nos termos dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.